



PORTARIA Nº 111, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

*“Dispõe sobre nomeação do **Agente de Desenvolvimento Local**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para o Município de Buriti do Tocantins / TO, e dá outras providências.”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS – TO, **LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 105 de 27 de dezembro de 2022, art. 95, Inciso II;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL WERIKUES FERREIRA NOGUEIRA, inscrito no CPF nº 0**.***.561-10, para ocupar o Cargo em Comissão de **Agente de Desenvolvimento Local** do Município de Buriti do Tocantins/TO, com lotação na **Sala do Empreendedor**, vinculada a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** de Buriti do Tocantins – TOCANTINS, a partir de 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. A nomeação do Agente de Desenvolvimento Local visa à efetivação das políticas de desenvolvimento local e territorial, conforme diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tendo como principais atribuições:

- I. articular e implementar políticas públicas voltadas para a promoção do desenvolvimento local e territorial do município;
- II. estabelecer parcerias e colaborar com os órgãos municipais, estaduais e federais na implementação de políticas públicas interinstitucionais, buscando recursos e parcerias para o desenvolvimento do município;
- III. auxiliar na identificação e proposição de soluções para as vocações e necessidades da comunidade civil e empresarial local, promovendo o engajamento dos diversos atores locais e parceiros estratégicos;
- IV. fomentar e apoiar a execução de projetos e iniciativas locais ou regionais que atendam aos objetivos previstos na referida Lei Complementar e promovam o desenvolvimento econômico e social do município;
- V. identificar as necessidades de capacitação e promover programas de treinamento para lideranças e empreendedores locais, oferecendo suporte técnico e orientações para o desenvolvimento sustentável do município;
- VI. estimular a participação ativa da comunidade nas políticas de desenvolvimento, assegurando que as ações planejadas atendam às necessidades e anseios da população local;
- VII. atuar em estreita parceria com os diversos órgãos do Poder Público local, coordenando e integrando ações e projetos, a fim de garantir a eficácia e o alinhamento das iniciativas voltadas ao fortalecimento do desenvolvimento sustentável do município.



Art. 3º: O valor do salário, a carga horária de trabalho e atribuições específicas do cargo em comissão são as constantes na Lei nº 88, de 30 de setembro de 2021 - Lei da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se outras disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se;

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2025.

LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ec0ff4-02092025172533**